

MPV 558

00022

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição MP 558/2012			
Autores ARNALDO JORDY - PPS/PA			nº do prontuário	
1.(X) Supressiva	2.() substitutiva	3.() modificativa	4.() aditiva	5.() Substitutivo global
TEXTO / JUSTIFICATIVA				

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o art.11 da Medida Provisória nº 558, de 2011.

JUSTIFICATIVA

O artigo décimo primeiro da MP 558, de 2012 altera o artigo 119 da Lei nº 12.249, de 2010, de forma a permitir, dentro dos limites da zona de amortecimento do Parque Nacional Mapinguari, atividades minerárias autorizadas pelo DNPM e licenciadas pelo órgão ambiental competente. Sugerimos a supressão do citado artigo, pois entendemos que uma unidade de conservação de proteção integral, nos termos da Lei Nº 9.985/2000 - Sistema Nacional de Unidades de Conservação - é destinada à manutenção dos ecossistemas livres de alterações causadas por interferência humana, admitido apenas o uso indireto dos seus atributos naturais.

Sala das Sessões, em 07 de fevereiro de 2012.

Dep. ARNALDO JORDY
PPS/PA

